



ESTADO DO PARÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
DEPUTADA ESTADUAL LÍVIA DUARTE (PSOL)

Lívia Duarte
DEPUTADA ESTADUAL

REQUERIMENTO Nº _____

Requer a **abertura e instalação de COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO** para investigar a realidade das vulnerabilidades das crianças e adolescentes do Pará, com foco na região do Marajó, a partir de denúncias de abuso e exploração sexual infantil na região.

Senhor Presidente
Senhoras Deputadas
Senhores Deputados

REQUEIRO, com fulcro no § 4º, do art. 101, da Constituição do Estado do Pará, c/c art. 82, do Regimento Interno desta Casa, **abertura e instalação de COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO por esta Assembleia Legislativa do Estado do Pará, para investigar a realidade das vulnerabilidades das crianças e adolescentes do Pará, com foco na região do Marajó, a partir de denúncias de abuso e exploração sexual infantil na região, como foi o caso amplamente noticiado de uma adolescente de 14 anos que foi assassinada após sofrer abuso sexual em Melgaço, no arquipélago do Marajó**, nos termos das razões em anexo, que fazem parte integrante desta.

A CPI deverá ser **composta por 5 (cinco) parlamentares e terá o prazo de cento e vinte dias, prorrogável em até sessenta dias**, por deliberação de seus membros, o que será devidamente comunicando à Mesa, conforme dispostos nos §§ 3º e 6º do Regimento Interno desta Casa.

Pelo exposto, satisfeitos os requisitos constitucionais e regimentais, que seja publicado o Requerimento da presente CPI, independentemente de aprovação plenária, considerando-a criada, para que possa exercer seus amplos poderes de investigação, próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos no regimento interno desta Casa.

Palácio Cabanagem, **20 de março de 2024.**

Deputada Estadual **LÍVIA DUARTE**
PSOL/Pará



ESTADO DO PARÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
DEPUTADA ESTADUAL LÍVIA DUARTE (PSOL)

Lívia 
Duarte
DEPUTADA ESTADUAL

Subscrevem esta proposição:

DEPUTADO(A)	PARTIDO
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	



JUSTIFICATIVA

No dia 17/03/2024 foi amplamente noticiado o caso de uma adolescente de 14 anos que foi assassinada após sofrer abuso sexual em Melgaço, no arquipélago do Marajó. Segundo a família, a adolescente desapareceu às 22h da sexta-feira, 15/03, quando saiu de casa e não entrou mais em contato com a família. Sua família registrou BO e as polícias civil e militar, junto com a guarda municipal, a brigada de bombeiros e o Conselho Tutelar realizaram diligências em busca da adolescente e a encontraram sem vida nos fundos de uma casa abandonada.

A adolescente, de baixa estatura e de aparência frágil, estava afundada em um poço, coberta parcialmente por mato, na rua Benevenuto Nogueira, no bairro do Tucumã, Melgaço, por volta da meia-noite do sábado, 16. Conforme relato policial, a menina apresentava sinais de enforcamento e violência sexual, com requintes de perversidade.

O assinatura da menina V.M. de apenas 14 anos, desponta como fato determinado para a presente proposição e se soma com o que já vinha sendo apontado a partir da apresentação da cantora Aymeê Rocha durante um programa de televisão religioso denominado Dom Reality, que reacendeu à nível nacional um debate que, para nós, paraenses, nunca deixou de ser prioridade: **a proteção e a defesa das crianças e adolescentes paraenses.**

Em sua apresentação, a cantora Aymeê entoou o seguinte verso da música “Evangelho de Fariseus”: “*Enquanto isso no Marajó, o João desapareceu esperando os ceifeiros da grande seara*” e em seguida contextualizou a denúncia da seguinte forma:

"Marajó é uma ilha a alguns minutos de Belém, minha terra. E lá, as crianças, lá tem muito tráfico de órgãos, lá é normal. Lá tem pedofilia em nível "hard" e as crianças com 5 anos, quando elas veem um barco vindo de fora com turistas, Marajó é muito turística e as famílias lá são muito carentes, as criancinhas saem em uma canoa, 6,7 anos, e elas se prostituem dentro do barco por cinco reais"

Após a manifestação da cantora, o assunto viralizou nas redes sociais e gerou uma enxurrada de comentários, manifestações e demais conteúdos sobre o tema, a imensa maioria feitos de forma descontextualizada e sem a utilização de fontes confiáveis de pesquisadores e ativistas de direitos humanos da região.

Muitas postagens mobilizaram apoio para o Instituto Akachi, que ganhou fama ao mobilizar



ESTADO DO PARÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
DEPUTADA ESTADUAL LÍVIA DUARTE (PSOL)

Lívia Duarte
DEPUTADA ESTADUAL

uma campanha de arrecadação de doações para combater a exploração infantil no Marajó. O Akachi informa, em sua página na internet, que trabalha com crianças vítimas de violência. O instituto tem sido indicado por influenciadores e políticos para receber doações para o Marajó via Pix. Em nenhuma das divulgações, porém, fica claro que a organização pertence a uma corrente evangélica e tem como um dos donos um pastor e ex-candidato bolsonarista.

Assim, o assunto se tornou pauta principal das manchetes do país, sem, contudo, serem ouvidas as vozes marajoaras ou as pessoas que já atuam historicamente há anos na região, como Marie Henriqueta Ferreira Cavalcante, conhecida como Irmã Henriqueta, Fundadora e Presidente do Instituto de Direitos Humanos Dom José Luís Azcona.

Não podemos permitir a difamação de uma região inteira por oportunistas que se valem de um grave problema nacional como o da proteção de crianças e adolescentes para alavancar interesses políticos ou financeiros, inclusive expondo a imagem e a identidade de crianças, o que infringe frontalmente os artigos 17 e 18 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que dispõe que:

Art. 17. O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais.

Art. 18. É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

Colocar as crianças e adolescentes paraenses como prioridade parte da premissa de que, para garantir direitos, cidadania e mudar, de fato, a realidade das pessoas, é preciso dar voz à população e apresentar políticas robustas e eficazes. É preciso inverter lógica assistencialista e modos de vida da população do Pará e ter o compromisso de não associar imagens de vulnerabilidade socioeconômica ou do próprio modo de vida das populações da nossa região, em especial, crianças e adolescentes, ao contexto de exploração sexual.

É importante o enfrentamento de forma sensível e efetiva, sem estigmatizar regiões como o Marajó, em especial a vida dos seres humanos em desenvolvimento. Neste contexto de vulnerabilidades acumuladas, o enfrentamento à violência sexual e ao tráfico de pessoas transcende o



ato de libertar ou socorrer as vítimas, impõe a necessidade de um processo articulado de formação e mobilização social, capaz de eliminar os mecanismos que o reproduzem: **ganância, miséria e impunibilidade.**

O enfrentamento de um problema tão complexo como a violência requer medidas igualmente complexas, adotadas em diversas áreas: **educação, saúde, assistência social e direitos humanos.**

A proposição desta CPI reforça a prioridade aos direitos humanos e à voz da população paraense, especialmente a marajoara e, nesse sentido, enfatiza o compromisso em não associar imagens de vulnerabilidade socioeconômica ou do próprio modo de vida das populações do Pará, em especial, crianças e adolescentes, ao contexto de exploração sexual. A realidade de exploração sexual na região sabe-se preocupante e histórica, mas não autoriza sua utilização de forma irresponsável e descontextualizada.

Isso apenas serve ao estigma das populações e ao agravamento de riscos sociais. As vivências das populações tradicionais do Pará e em especial do Marajó não podem ser reduzidas à exploração sexual, já que é uma população diversa, potente em termos socioambientais e que necessita sobretudo de políticas públicas estruturantes e eficientes, com a inversão da lógica assistencialista e alienante de sua realidade e modos de vida.

Diante da gravidade da situação e destes recorrentes ataques, **é dever e obrigação do Parlamento do Estado do Pará investigar e apurar rigorosamente a realidade das vulnerabilidades das crianças e adolescentes do Pará, como foco na região do Marajó, especialmente após o assassinato cruel da adolescente V.M, de apenas 14 anos, no município de Melgaço, que estava desaparecida e foi encontrada dentro de um poço, com sinais de enforcamento e violência sexual.**

Dessa forma, a aludida Comissão Parlamentar de Inquérito terá grande importância, dado este fato determinado, bem como os últimos acontecimentos supracitados, que infelizmente não foram casos isolados. Ao promover este ato, o parlamento estadual se compromete a acompanhar todos os debates sobre as redes criminosas de exploração sexual de crianças e adolescentes e de tráfico internacional de pessoas que operam no Estado do Pará, com destaque para a Ilha do Marajó, visando o fortalecimento do sistema de proteção e garantia de direitos das crianças e dos adolescentes marajoaras, bem como a implementação, acompanhamento e fiscalização das políticas públicas



ESTADO DO PARÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
DEPUTADA ESTADUAL LÍVIA DUARTE (PSOL)

Lívia 
Duarte
DEPUTADA ESTADUAL

baseadas em evidências, boas práticas, saberes tradicionais, valores do bem viver e não mentiras, distorções, manipulações, pânico moral, racismo, nem de qualquer outra forma de violência.

Ante o exposto, reitera-se, com base nos termos regimentais, o requerimento para a **abertura e instalação de COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO por esta Assembleia Legislativa do Estado do Pará, para investigar a realidade das vulnerabilidades das crianças e adolescentes do Pará, com foco na região do Marajó, a partir de denúncias de abuso e exploração sexual infantil na região, como foi o caso amplamente noticiado de uma adolescente de 14 anos que foi assassinada após sofrer abuso sexual em Melgaço, no arquipélago do Marajó.**

Palácio Cabanagem, **20 de março de 2024.**

Deputada Estadual **LÍVIA DUARTE**
PSOL/Pará